

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1358/2015**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução de Políticos da Assistência Social - CRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 365.....

R\$ 12.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução de Políticos da Assistência Social - CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód.

205..... R\$ 12.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:71529158**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2015. Edição 0726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>